



OFÍCIO XXXX LOCAL E DATA XXXX

REF.: INQUÉRITO/B.O. XXXX

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) (FEDERAL OU DE DIREITO) DA VARA XXXX (OU SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL) DA CIDADE DE XXXX

A Polícia Judiciária (Federal ou Civil do Estado XXXX), através do(a) Exmo(a). Sr(a). XXXX, Delegado(a) de Polícia XXXX, com efetivo exercício funcional no Departamento Policial XXXX, da cidade de XXXX, do Estado XXXX, na data aprazada acima, consoante os arts. 5º, XII, 144, IV, § 4º, da Constituição Federal, c/c os arts. 3º, 4º, 5º e 6º, III, 13, 282, 283, 285, 311 usque 315, todos do Código de Processo penal, c/c a Lei 12.830/13, espelhado na ação ventilada pelos arts. 20, § 1º e 128, II, do Código Penal, vem a presença de Vossa Excelência apresentar:

REPRESENTAÇÃO POR INTERRUPÇÃO DE GRAVIDEZ RESULTANTE DE ESTUPRO

ABORTO HUMANITÁRIO - Arts. 20, § 1º e 128, II, do Código Penal

DOS PROLEGÔMENOS

Expediente em mote envolve pretensão jurídica para viabilizar autorização judicial com o fim de interromper gravidez oriunda de estupro sofrido pela vítima XXXX.





DOS FATOS

Emérito Magistrado, como se depreende da documentação coalescida (vias do inquérito policial ou boletim de ocorrência), a vítima XXXX estava no(a) (LOCAL XXXX), quando, por volta das XXhXX, de XX/XX/XXXX, um homem (ou mulher) identificado como XXXX (ou não identificado), utilizando os seguintes meios XXXXXXXX, obteve relação sexual coercitiva com a vítima.

Após XX dias, através da documentação anexa, cite-se, exames de constatação de gravidez XXXX, a vítima soube que estava grávida em razão do estupro aqui apostilado.

A materialidade do crime de estupro ficou comprovada através de exame médico-legal, vide documentação XXXX anexa.

Douto julgador, a gestante encontra-se transtornada pelo estupro, com explícito abalo psíquico que dificulta seu convívio social por causa deste fato e ainda da gravidez.

Foi lançada a documentação justificativa para o ato pretendido, a qual está anexa, cite-se, Termo de Relato Circunstanciado, Parecer Técnico, Termo de Responsabilidade, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido de Interrupção de Gravidez resultante de violência sexual e Termo de Aprovação sob condição de ordem judicial.

A vítima manifestou livremente interesse em interromper a gravidez, através da interferência de corpo médico viável com toda estrutura hospitalar disponível.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O que demanda esta peça tem consonância legal com o preceito do art. 128, II, do Código Penal, onde instala os critérios e requisitos essenciais para reconhecimento do aborto humanitário.

O aborto humanitário não é punível, havendo isenção de pena quando o médico realiza em face de gravidez produzida por crime de estupro. Predicação suplementar do art. 20, § 1º, do Código Penal.



EXCLUSIVO!

O consentimento da vítima, aqui gestante, capaz e sã de seus atos, foi bem destacado na documentação acostada XXXX.

Ex vi o teor do comando do Codex:

Código Penal

Art. 20, § 1º

"É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima".

(...)

Art. 128 – Não se pune o aborto praticado por médico:

(...)

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II – se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

Havendo, ainda, questionamento de ausência de condenação, este não é instrumento capaz de obstar a autorização legal existente, pois o que importa é o fato, e não o suspeito. O fato, estupro, por si só, gerou o sofrimento da vítima, a qual continua demovida pela gravidez indesejada e oriunda de abuso sexual.

Busca-se autorização judicial para consolidar a execução por completo e não sobejar dúvidas sobre a necessidade de interrupção da gravidez. Outrossim, para evitar alguma renitência produzida por algum médico, mesmo ciente que o ordenamento jurídico atual dispensa tal ordem.



EXCLUSIVO!

O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.508/05, organiza procedimento de justificação e autorização de interrupção da gravidez nos casos legalmente descritos, em nível do SUS (Sistema Único de Saúde) e dilata esse raciocínio.

DO FUMUS BONI IURIS

O fumus boni iuris a amparar a tese desta pretensão consubstancia-se na dignidade da pessoa humana e liberdade e autonomia individuais da vítima, assim como sua saúde física e psicológica, pois se encontra abalada por causa dos atos sofridos. Outrossim, com a simples observação dos fundamentos jurídicos acima descritos.

DO PERICULUM IN MORA

A coeva ocorrência está devidamente demonstrada, em nível de ciência primária, segundo documentos que acompanham esta peça, a presença de provas a adjudicar procedência dos apontamentos confeccionados, principalmente a necessidade de autorização pleiteada.

O consternação psíquica da vítima poderá ocasionar um estresse pós-traumático com capacidade de adição de distúrbio mental capaz de capilarizar sintomas pelo resto da vida da vítima.

Além disso, possível demora para produzir a interrupção da gravidez ensejará ruptura da possibilidade da realização do aborto legal em razão do risco de saúde em potencial pelo tempo de gestação, o que poderá se transformar em um verdadeiro parto antecipado.

DA DOUTRINA

Por oportuno, frise-se interessante pensamento do jurista Guilherme Nucci sobre o fato:





"É prescindível, pois a excludente não exige a condenação do responsável pelo crime que deu origem à autorização legal. O importante é o fato e não o autor do fato. Por isso, basta o registro de um boletim de ocorrência e a apresentação do documento ao médico, que não necessita nem mesmo da autorização judicial". (NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 7. ed. p. 659).

DA JURISPRUDÊNCIA

Salutar o teor da jurisprudência em comento, que presta informações sobre o rito para interrupção de gravidez, estabelecido pela Portaria 1.508/05 do Ministério da Saúde:

ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL № 25.745/2005 - GRAVIDEZ DECORRENTE DE VIOLÊNCIA SEXUAL - EXIGÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL PARA REALIZAÇÃO DE ABORTO NO ÂMBITO DO SUS - INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL. Ao dispor o Município do Rio de Janeiro, no âmbito da sua atuação administrativa na área de saúde, sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelo seu corpo de servidores especializados em medicina, atuou de forma desproporcional e irrazoável, violando preceitos constitucionais e legais. O ato administrativo editado pelo Município do Rio de Janeiro, que determinou a não aplicabilidade, no âmbito da referida municipalidade, do procedimento de interrupção da gravidez nos casos previstos em lei, violou frontalmente o princípio constitucional e as diretrizes consignadas na Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - Lei nº 8080/90. Não cabe ao ato administrativo, tal como o decreto em questão, restringir direitos garantidos por lei federal, ainda mais tratando-se de restrição que nada tem a ver com as peculiaridades locais deste município (art. 30, inciso I, da Constituição Federal). Não pode o Município furtar-se à observância dos comandos contidos na Portaria 1.508/2005, pois que oriundos do poder da União de editar normas gerais de proteção e defesa da saúde, conforme artigo 24, inciso XII, da CRFB. Tanto a rede pública hospitalar como as delegacias de polícia são órgãos da estrutura do Poder Executivo, municipal e estadual, respectivamente. Portanto, não haveria razão para desconsiderar a primeira em detrimento da segunda. Pelo contrário, deve-se prestigiar a autoridade dos servidores do próprio município apelado. Para a garantia ética e jurídica dos médicos, dos demais profissionais envolvidos no procedimento, do serviço público de saúde e da



EXCLUSIVO!

própria sociedade, deve-se, primordialmente, capacitar os profissionais para o cumprimento desse dever do Estado e estruturar adequadamente os respectivos serviços, equipando-os e orientando-os para darem plena assistência e total acolhimento à mulher. Apelação provida. Sentença reformada." (TRF/1, AC 200751010179864/RJ, Sexta Turma Especializada, Rel. Des. Federal Frederico Gueiros – j. 18.10.2010).

DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO

Emérito Julgador, por questão legal e de Direito, faz-se necessária a interrupção da gravidez da gestante, vítima de estupro. Neste viés, escusado pelos fatos e fundamentos supracitados, atendendo aos ditames dos arts. 20, § 1º e 128, II, do Código Penal, consonante Portaria nº 1.508/05, do Ministério da Saúde, solicita-se a Vossa Excelência:

I – Expedição de Alvará para autorização da interrupção de gravidez da gestante XXXX,
vítima de violência sexual sofrida em face de estupro;

 II - Notificar o representante do Ministério Público para ficar cônscio e manifestar sobre o procedimento aqui pleiteado;

III - Notificar a direção do nosocômio XXXX para ficar cônscio e cumprir ordem judicial de interrupção de gravidez aqui pleiteada, caso seja deferida;

IV - Notificar a gestante, vítima de violência sexual, para ficar ciente da ordem judicial de interrupção de gravidez aqui pleiteada, caso seja deferida;

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Respeitosamente,

DELEGADO





TERMO DE RELATO CIRCUNSTANCIADO

Eu,	, brasileira,anos, portadora do
documento de identificação tipo, nº	,declaro que no dia, do mês
do ano deàs, no en	dereço (ou
proximidades – indicar ponto de referência)	, bairro,
cidade, fui vítima de	
circunstâncias:	
Em caso de agressor(s) desconhecido(os)	
Declaro ainda, que fui agredida e violentada sexualmeanos, raça/corcabelos _	
camisa, camisetas, tênis e outros), outras informações etc.)	
O crime foi presenciado por (se houver testemunha)	
EM CASO DE AGRESSOR (A)(S) CONHECIDO (A)(S)	
Declaro ainda, que fui agredida e violentada	
de parentesco ou de relacionamento social e afetivo), com crime encontrava-se/ ou não (alcoolizado, drogado)	
O crime foi presenciado por (se houver testemunha)	
É o que tenho/ temos a relatar	
Local e data:	
Nome, identificação e assinatura	
TESTEMUNHAS	
Profissional de saúde	
Nome, identificação e assinatura	
Profissional de saúde Nome, identificação e assinatura	





PARECER TÉCNICO

	nálise dos resultados dos exames físico geral, ginecológico, de ultra-sonografia mais documentos anexados ao prontuário hospitalar nº da paciente
	, documento
tiponº_ violência sexua	;manifesta-se pela compatibilidade entre a idade gestacional e a da data da Il alegada.
Local e data:	
Médico	
(assinatura e ca	arimbo)



Carimbo e assinatura



TERMO DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ RESULTANTE DE ESTUPRO

Nesta data, a	Equipe de	e Saúde multidis	sciplinar do S	Serviço de_			do H	ospital
		, avaliou	o pedido de	interrupçã	o de ge	stação), fundamenta	ado na
declaração	de	violência	sexual	apres	entada,		pela ι	usuária
				, por	tadora	do	documento	o de
identificação	tipo _	,nº	,	registro	hospit	alar	nº	com
sema	anas de ges	stação. Atesta-se	que o pedid	o se encon	tra em c	onfori	midade com o	artigo
128 do inciso l	II do Código	o Penal, sem a p	resença de ir	ndicadores	de falsa	alega	ção de crime	sexual.
Portanto, APR	OVA-SE, de	acordo com a d	conclusão do	Parecer Té	cnico, a	solicit	ação de inter	rupção
de gestação fo	rmulada pe	ela paciente e/o	u por seu repi	resentante	legal.			
Local e data								
RESPONSÁVEIS	S PELA APR	OVAÇÃO						
Equipe multipr	rofissional:							
C								
Carimbo e assi	natura							
				-				
Carimbo e assi	natura							
Cariffibo e assi	iiatura							
				_				





TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por meio deste	instrumento,	eu			, portado	ra do	documento	de
identificação	tipo	nº		ou	legalmente	repr	esentada	por
			,	portadoi	r (a) do docu	mento	de identific	ação
tipo	nº	_, assumo	a respons	abilidad	e penal dec	orrente	da prática	dos
crimes de Falsid	ade Ideológica	e de Abo	orto, previst	tos nos	artigos 299	e 124 d	do Código P	enal
Brasileiro, caso	as informações	por min	n prestadas	ao serv	viço de aten	diment	o às vítima:	s de
violência sexual	do Hospital				NÃO co	orrespo	ndam à legí	tima
expressão da ver	dade.							
Local e Data:								
Nome, identificaç	ção e assinatura							



Por meio deste instrumento eu,



, documento de identificação tipo

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO DE INTERRUPÇÃO DE GRAVIDEZ RESULTANTE DE VIOLÊNCIA SEXUAL

,nº	_registro	hospitalar	nº	e/ou	meu	repres	entante
legal/responsável		docı	ımento de	identificação	tipo		nº
, em conformida							exerço o
direito de escolha pela interru	pção da g	estação de f	orma livre, c	onsciente e i	nforma	da.	
Declaro que estou informada garantido os cuidados de pré- nascimento, que incluem a e	natal e pa	irto, apropr	iados para a	situação; e o	las alte	rnativas	s após o
proceder com os mecanismos	legais de	doação.					
Declaro, estar esclarecida (os) da intervenção (abortamento saúde, as formas de assistênci	previsto	em Lei), be	m como do:	s desconfort	os e ris	cos pos	ssíveis à
Declaro, que me é garantido requisição judicial .	o direito	ao sigilo d	as informaç	ões prestada	s, exce	to em	caso de
Declaro, outrossim, que após entendido o que me foi expli atual decorrente de	cado, soli violência	cito de form sexual,		clarecida a in zo a eq		ão da g	
Local e data:							
Nome, identificação e assinatu	 ura.	-					
Testemunha							
Nome, identificação e assinatu	ura						
Testemunha							
Nome. identificação e assinatu	ıra						